



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA

Nº 070/2021.

Prorroga, de forma excepcional, o mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação, conforme Portarias nº 032/19 de 13 de março de 2019 e 030/2020 de 11 de março de 2020.

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, Prefeito Municipal de Santo Antonio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO que a forma mais adequada de reduzir o aumento dos casos do novo coronavírus é evitar ao máximo o número de aglomeração e circulação de pessoas;

CONSIDERANDO a perspectiva de aumento dos casos de COVID-19, no Estado do Rio de Janeiro, no Município de Santo Antônio de Pádua e na Região Noroeste;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 027, 032, 037, 038, 046, 051 e 071 de 2020 e ainda o Decreto nº 004/2021 que veio a declarar que estabeleceu o Estado de emergência em Saúde Pública e normas para a prevenção do novo coronavírus (COVID-19) no município de Santo Antônio de Pádua;

CONSIDERANDO que o mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Educação terminará no dia 27 de março de 2021, conforme Portaria 032/19 de 27 de março de 2019 e Portaria 030/2020 de 11 de março de 2020, conferidas pela Lei 9.394/96, pelo Regimento Interno e pela Lei 2.415/97;

CONSIDERANDO que os novos representantes da sociedade civil, com representação no Conselho Municipal de Educação serão nomes eleitos pelos seus respectivos segmentos, conforme Regimento Interno deste Conselho, Lei 2.415/97 e Edital;

CONSIDERANDO da necessidade da Secretaria Municipal de Educação ter suas normatizações aprovadas por este Conselho;

CONSIDERANDO que a interrupção das atividades deste Conselho no momento, causaria transtornos aos atos legais necessários para o bom andamento das atividades da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação está passando por uma reestruturação;

CONSIDERANDO que as demais representações deste Conselho, necessitam de tempo para se organizarem e proporem novos representantes;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

CONSIDERANDO que para a escolha dos novos representantes é necessário a publicação de Edital de pelo menos 30 (trinta) dias antes do final do mandato;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal de Educação, conforme prazo contido na Portaria 032/2019, de 27 de março de 2019 e 030/2020 de 11 de março de 2020, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 27 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2021.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito